



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE.**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO**

**Projeto de Lei 009/2024**

*Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município a "Festa de São Pedro e São Paulo Apóstolos" e dá outras providências.*

**O VEREADOR RÔMULO CÉSAR DE HOLANDA SOUZA e o VEREADOR THALLYS BRUNO BEZERRA AGRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com esteio nos artigos 16, inciso I, e 131, caput, do Regimento Interno, submete à apreciação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o evento organizado anualmente no Município, conhecido como "Festa de São Pedro e São Paulo Apóstolos", constituído como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do povo belojardinense.

Art. 2º - O referido evento ocorre todos os anos no período determinado pela paróquia tradicionalmente celebrada no dia 29 de junho e no primeiro domingo após o dia de São Pedro, com missas solenes e procissão para o fechamento da festa.

Art. 3º - Entende-se por "patrimônio cultural imaterial" as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana. Para os fins da presente Convenção, será levado em conta apenas o patrimônio cultural imaterial que seja compatível com os instrumentos internacionais de direitos humanos existentes e com os imperativos de respeito mútuo entre comunidades, grupos e indivíduos, e do desenvolvimento sustentável, conforme estabelecido no Artigo 2º da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (UNESCO, 2003)

Art. 4º - Fica a Secretária de Cultura, Turismo e Empreendedorismo do Município responsável por providenciar o que for necessário para viabilizar a execução

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - CNPJ 114704570001-06  
01/02/2024 12:10 - 000000030163

*Ass.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE.**  
**PODER LEGISLATIVO**  
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

da presente lei, ficando também o Município responsável por disponibilizar agentes de segurança para o dia da procissão.

Belo Jardim, 01 de fevereiro de 2024.

  
**Rômulo César de Holanda Souza**  
Vereador

**Thallys Bruno Bezerra Agra De Lima**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE.**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO**

**JUSTIFICATIVA**

A Festa de São Pedro e São Paulo Apóstolos é uma tradicional celebração tradicionalmente celebrada no dia 29 de junho e no primeiro domingo após o dia de São Pedro celebrada todos os anos no período determinado pela paróquia desde a realização de sua primeira festa.

A história e devoção à São Pedro e São Paulo Apóstolos representa um momento sublime para muitos fiéis, que aguardam ansiosos durante todo o ano para reunir-se e reencontrar os santos, seja pessoalmente ou em espírito. As residências são preparadas com esmero para acolher parentes que retornam para os festejos, enquanto a cidade recebe visitantes de diversas localidades e estados vizinhos, todos movidos por sua devoção.

A reunião da família durante os festejos torna-se um momento de reencontro, confraternização e reflexão para toda a comunidade. O ápice da celebração de São Pedro e São Paulo Apóstolos é a impressionante procissão realizada na tarde do dia da festa. A Igreja, repleta de fiéis e devotos, acompanha o cortejo que parte de sua Matriz. À frente, destacam-se padres, diáconos, coroinhas e a equipe de celebração. Logo atrás, o andor com a imagem dos padroeiros é seguido por uma multidão de devotos, alguns cumprindo promessas, outros descalços, muitos vestindo roupas alusivas às vestes de Santos.

O cortejo percorre as principais ruas, ganhando adeptos a cada passo, envolvendo toda a cidade em direção a capela, onde se encerra com a última missa e a descida solene do andor de São Pedro e São Paulo Apóstolos. É crucial compreender que um bem, seja ele material ou imaterial, alcança extrema importância quando aqueles que se identificam com a manifestação ou estrutura física dedicam-se continuamente a preservar e manter viva essa herança. O propósito deste projeto é atribuir a devida relevância para que costumes e memórias sejam preservados, permitindo que a cultura alcance a expansão e valor que merece.

Belo Jardim, 01 de fevereiro de 2024.

  
**Rômulo Cesar de Holanda Souza**  
Vereador

**Thallys Bruno Bezerra Agra De Lima**  
Vereador